



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 22 DE MAIO DE 2023

ADOA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE PRINCESA/SC.

FATIMA FABIANA DE LARA, Presidente, da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO, que o Município de Princesa/SC adotará a instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de imposto de renda retido na fonte (IRRF) nas contratações de bens e na prestação de serviços, estende-se também a Câmara Municipal de Vereadores.

DECRETA:

Art. 1º. A Câmara de Vereadores de Princesa/SC passa a adotar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de imposto de renda retido na fonte (IRRF) nas contratações de bens e na prestação de serviços, nos termos do Decreto do Executivo de Princesa/SC nº 1685, de 05 de abril de 2023 e da Ordem de Serviço nº 01, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Princesa/SC, em 22 de maio de 2023.

Fatima Fabiana de Lara
Presidente do Legislativo